



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60



Ofício nº 036-A/2024-SEMAF/PMU.

Ulianópolis-PA, 26 de fevereiro de 2024.

A

Comissão de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – CEETP

Nesta.

Assunto: Elaboração de Estudo de Viabilidade e Economicidade.

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Conforme a necessidade de emissão de diretrizes para os órgãos e unidades da Administração Pública direta, autárquica e secretarias de fundo do Município de Ulianópolis quanto à elaboração de Estudos de Ganho de Eficiência, Viabilidade e Economicidade – EGEVE;

Solicito a elaboração do Estudo de Viabilidade - EV para a Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário com carroceria tipo Pick-Up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ulianópolis -PA.

PROTOCOLO
Governo Municipal de Ulianópolis
Controladoria Municipal

Recabimento _____/_____/_____
Hora: _____
Origem: _____
Análise nº: 25.0324-20A
Parecer nº: 25.0324-20
Marlon Cabral
Servidor Responsável
Controle Interno

Kalitha Destro
KALITHA SAHARA DESTRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças.





**ESTUDO DE GANHO DE EFICIÊNCIA, VIABILIDADE E
ECONOMICIDADE**

Adesão a Ata de Registro de Preços

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Autoridade Solicitante: Kalitha Sahara Destro – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Responsável pelo Estudo: Alciane de Aviz Negrão

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 FIAT STRADA FREEDOM CS 1.3 FLEX 2023/2024

2. DESCRIÇÃO:

2.1. Veículo utilitário com carroceria tipo pick-up (novo/sem uso anterior), ano/modelo mínimo 2023/2024, capacidade mínima para 2 lugares (cabine simples, motorização mínima 13, injeção eletrônica a combustível: flex., tração: 4x2, câmbio manual de 5 marchas, mínimo de 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, cor preferencialmente branca, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

3.1. Trata-se da necessidade da aquisição de veículo de 1 (um) veículo tipo pick-up para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e atender as demandas





da Equipe de Iluminação Pública que se desloca todos os dias para troca de lâmpadas nos bairros da cidade e nas comunidades rurais de Ulianópolis-Pa, para realizar os serviços supracitados. Portanto a caminhonete é de extrema necessidade uma vez que existem mais de 10 comunidades rurais no município de Ulianópolis-Pa e que muitas são distantes com mais de 100km da sede, tornando inviável o trajeto de carro utilitário.

3.2. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis-Pa atua por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças no qual é responsável pelo Pátio de Iluminação Pública do município, devendo garantir segurança e bem-estar aos munícipes, através de um sistema de iluminação pública de qualidade.

3.3. O Pátio de Iluminação Pública do município possui nos dias atuais inúmeras Unidades de Iluminação Pública (UIP) instaladas, que se situam em logradouros, vias do município, mantidas através da utilização de recursos de pessoal e equipamentos próprios municipais, onde a administração municipal também é responsável pela aquisição dos materiais e insumos elétricos.

3.4. O formato de manutenção atual do pátio de iluminação, tem se mostrado ineficiente com o aumento considerável das reclamações de intervenção em manutenção ao sistema. A equipe disponibilizada pelo município, tem se mostrado pouco para atender as demandas deste grande pátio de iluminação disposto em um município com grande extensão territorial.

4. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome do Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nº do Pregão Eletrônico: 21/2023.

Legislação utilizada: Lei Federal nº 14.133/21.

Nº da Ata de Registro de Preços: 021/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 23/10/2023 até 23/10/2024.





5. ITEM NO QUAL SE PRETENDE ADERIR:

Nº do item	Descrição	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
05	FIAT STRADA FREEDOM CS 1.3 FLEX 2023/2024	01	119.000,00	119.000,00
Total:			R\$ 119.000,00	

6. VIABILIDADE / COINCIDÊNCIA DE OBJETO:

6.1. Da viabilidade:

- Conforme o Acórdão TCU nº 86168/2016 - Plenário: “A adesão a ata de registro de preços está condicionada à comprovação da similaridade entre os objetos a serem contratados pelo órgão ou entidade carona e aqueles registrados na ata aderida.”
- De acordo ainda com o Acórdão TCU nº 1.093/2019 – Plenário “Para justificar a adesão, cabe ao órgão contratante detalhar as necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstrar a sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata de registro de preço, não lhe ocorrendo a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão que realizou a licitação”

6.2. Da coincidência do objeto:

- As condições definidas no planejamento da contratação são compatíveis com o objeto, especificações e todas as condições constantes no Termo de Referência do Órgão Gerenciador;
- A pesquisa de preços realizada está de acordo com o objeto a ser contratado e reflete o preço de mercado, o que torna a busca por itens semelhantes;

7. GANHO DE EFICIÊNCIA NA ADESÃO:

7.1. A adesão à ata de registro de preço permite que os órgão e entidades da Administração, que não participaram da licitação, após consultar o órgão





gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebre contratos valendo-se da ata de registro de preço do órgão gerenciado.

7.2. Dessa forma a adesão à ata de registro de preços se torna vantajosa e representa agilidade significativa para esta instrução, considerando:

- a) Otimização do tempo, já que um processo licitatório demanda tempo e esforço para acontecer e a licitação originária do Órgão Gerenciador já passou por uma análise jurídica, pela etapa de análise de propostas/amostras e dos documentos de habilitação, estando homologado e pronto para emissão de pedidos;
- b) Redução de custos administrativos e operacionais, já que os profissionais do Departamento de Contratação poderão dedicar o esforço operacional em outras demandas institucionais e contratações relevantes para a organização;
- c) Eficiência, já que o veículo já foi “testado” e provavelmente utilizado pelo Órgão Gerenciador, reduzindo o risco de falhas na execução contratual.

7.3. Por esses motivos, optou-se pela adesão à ata, a fim de garantir segurança, melhor custo/benefício e agilidade para atendimento às necessidades da instituição no atendimento à sociedade assistida.

8. ECONOMICIDADE DA ADESÃO:

8.1. Conforme o Acórdão TCU nº 463/2019 – Plenário “Na adesão a ata de registro de preços, deve ser realizada pesquisa de preços que comprove a vantajosidade da adesão.”

8.2. O Acórdão TCU nº 1.093/2019 – Plenário ainda informa que: “Para evidenciar a vantagem da adesão, é mister que o contratante demonstre a metodologia utilizada, confrontando os preços unitários dos bens e serviços constantes na ata de registro de preço com referenciais válidos de mercado”

8.3. Vale ressaltar que a aquisição por meio de adesão à ata de registro de preços, além de representar celeridade, eficácia e agilidade significa para esta instituição, traz também economicidade no sentido de que a equipe de trabalho poderá dedicar o seu tempo e esforço em outras demandas urgentes e relevantes da instituição.





9. CONCLUSÃO:

9.1. Por todo o exposto, considerando a oportunidade de manter o adequado funcionamento da rede municipal de Administração e Finanças por intermédio da aquisição de bens com vantajosidade técnica e econômica, considera-se **viável** a adesão à ata de registro de preços citada.

Ulianópolis-PA em, 26/02/2024.

Kalitha Destro
KALITHA SAHARA DESTRO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Alciane de Aviz Negrao
ALCIANE DE AVIZ NEGRÃO

Servidora responsável pelo Estudo

